



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 058/2025

Município de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A contratação de serviço de sonorização e show musical com Nando Rodrigues integra o evento que irá comemorar o mês do idoso, o dia das crianças e o outubro rosa, sendo a contratação desse show uma apresentação artística e cultural que contribui para a celebração do evento 1ª Parada Saúde, Arte e Lazer na Praça, que ocorrerá no dia 26 de outubro de 2025. Sendo assim, a contratação de sonorização e show musical com Nando Rodrigues possui como objetivo a animação da população do município e também dos demais visitantes que frequentarão o evento, dado que, para o sucesso do evento, é indispensável proporcionar atrações que possuam alinhamento com o gosto da população e que, por consequência, são mais conhecidas e podem gerar um interesse maior daquela.

Ainda, ressalta-se que a escolha da contratação deste fornecedor justifica-se pelo motivo da excelência técnica e artística do evento, dado ao seu reconhecimento profissional através de outros trabalhos semelhantes em outros eventos e, também, por sua consagração através da opinião pública. Dessa forma, a contratação deste serviço visa o sucesso dos objetivos propostos e, também, do evento que irá abordar questões importantes e promover o bem-estar da população.

1.1 Especificação da contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
01	Sonorização a partir das 15:30h e show musical de duas horas, com Nando Rodrigues, violão e voz, a partir das 16:30h.	01	R\$ 700,00

A execução do serviço ocorrerá na Praça Florinaldo Rohde, no dia 26 de outubro de 2025, com o tempo de duração conforme o descrito na proposta de serviço apresentada pelo fornecedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o ETP de Nº 058/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de serviço de sonorização e show musical com Nando Rodrigues para o evento 1ª Parada Saúde, Arte e Lazer na Praça constitui em uma demanda de caráter estratégico e social, alinhada ao interesse público de contratação de um artista conhecido pela população para a animação de um evento que promove a celebração de datas importantes. Dessa forma, o evento obtém maior sucesso e, também, apresenta uma solução para a questão de como promover uma oportunidade aos munícipes e visitantes de realizarem uma interação social, gerando o exercício das habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica e, também, contribuindo para o entretenimento e desenvolvimento da cultura em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

Ainda, ressalta-se que o evento desempenha um papel fundamental na promoção de pautas importantes referentes às datas do dia da criança, do idoso e do outubro rosa, o que desencadeia, a informação da população e contribui para o bem-estar desta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Para esta contratação de serviços não há exigências específicas de sustentabilidade.
- 4.2 Não se aplica a indicação de marcas, modelos ou metodologias, visto tratar-se de serviços artísticos e culturais especializados, prestados por profissionais ou empresas de notória experiência e reconhecimento no mercado.
- 4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A empresa ou profissional contratado deverá ser diretamente responsável pela execução da sonorização e do show musical, garantindo a qualidade e a fidelidade ao projeto apresentado.
- 4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviços a serem pagos após a execução e aprovação das etapas do objeto contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

4.5 Os serviços serão realizados presencialmente, no local e data previamente acordados, com exceção das etapas de planejamento, elaboração do roteiro e preparação, que poderão ser conduzidas de forma remota, conforme estabelecido no item 6 deste Termo de Referência.

4.6 O contratado deverá comprovar experiência comprovada na realização de sonorização, shows musicais ou eventos similares, com portfólio que demonstre a capacidade técnica e artística para a execução do objeto contratado.

4.7 A contratação deverá observar as normas de segurança e higiene aplicáveis ao local da apresentação, bem como as diretrizes legais e sanitárias vigentes no momento da execução do serviço.

4.8 O contratado será responsável por fornecer toda a infraestrutura técnica necessária para a realização da sonorização e do show musical, incluindo equipamentos de som, iluminação, projeção e demais recursos, salvo disposição em contrário previamente acordada entre as partes.

4.9 A prestação dos serviços deverá ser acompanhada por relatórios ou registros fotográficos e audiovisuais, que comprovem a execução do objeto contratado e sirvam como documentação para fins de prestação de contas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo a cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas em prazo razoável.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial online, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização. Este plano conterá informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis, entre outros aspectos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

- 5.6 A Contratada deverá designar formalmente um preposto antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 5.7 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a regularização.
- 5.9 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.11 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, como a ordem de serviço, o registro de ocorrências, as alterações e as prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.15 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

5.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.18 Prazo de vigência do contrato: Em caso de contrato, o prazo de vigência do contrato ocorrerá a partir da assinatura do contrato, encerrando-se no dia 26/10/2025, após a execução do serviço.

5.19 O órgão ou entidade indica seus membros para atuarem como fiscais do contrato, se necessário realizar o contrato:

5.19.1 Fiscal: Leonardo de Almeida Dressler

5.19.2 Suplente: Ana Cassol dos Santos

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Consoante a proposta apresentada pelo fornecedor, a sonorização iniciará às 15 horas e 30 minutos, e o show musical iniciará às 16 horas e 30 minutos durante o evento 1ª Parada Saúde, Arte e Lazer na Praça, no dia 26 de outubro de 2025.

6.2 Garantia de qualidade técnica e artística: o fornecedor deve possuir equipe especializada e recursos tecnológicos adequados para assegurar a excelência na execução do evento, desde a produção até a realização.

6.3 Apresentação da sonorização e show musical: a execução deve ocorrer no local e data acordados, com duração conforme planejado. A apresentação será conduzida por profissionais qualificados, que garantirão a transmissão clara e envolvente do conteúdo, aliada à performance artística.

6.4 Conformidade com as diretrizes institucionais: O evento deve estar alinhado aos princípios de equidade, diversidade e inclusão defendidos pela organização, reforçando seu compromisso com o interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O fiscal do contrato ou o gestor do contrato realizarão o recebimento do objeto ou das etapas de objeto, emitindo o ateste ou recibo de serviço prestado.

7.2 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante ateste ou recibo, deverá ser expedido comunicado à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa e acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

7.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela caracterização da hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei n. 14.133 de 2021 e, em face da ampla comprovação de notória especialização e da caracterização de serviços técnico-profissionais especializados, indicou a contratação direta por inexigibilidade do artista Nando Rodrigues, pelo preço de mercado, nos moldes da minuta de contrato anexa ao ETP, por ser esta escolha adequada à plena satisfação dos interesses públicos envolvidos, em especial para a realização da sonorização e do show musical, garantindo a excelência e a qualidade do serviço prestado no município de Paraíso do Sul — RS.

9. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para a exercício da atividade a ser contratada.

9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

- I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 Qualificação Econômico-financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4 Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional será restrita a:

- I – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei n. 14.133 de 2021.
- III – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- IV – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- VI – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 700,00 (setecentos reais) conforme proposta da empresa, ficando aceito por estar de acordo com demais valores praticados para serviços de mesma complexidade em municípios e setores privados cujas demandas são semelhantes ao de Paraíso do Sul.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Paraíso do Sul/RS, 16 de outubro de 2025

Ana Cassol dos Santos
Agente Administrativo – Relator do TR
Matrícula 1035-9

Roberto Leopoldo Schorn
Secretário Municipal de Saúde